



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 914

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	5
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 914

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.532 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1003-2.291	Manutenção aos serviços ambulatoriais e emergenciais	
109-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
113-3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais– Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 27 de outubro de 2021.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 914

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.533 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
126-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
Aplicação	300.0126	
Fonte de Recurso	02	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 27 de outubro de 2021.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 914

Página 4 de 7

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 075/2021 CONCORRÊNCIA N. 008/2021 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Conforme classificação apresentada pela Comissão Permanente de Licitações em sessão realizada no dia 27 de setembro de 2021, do Procedimento Licitatório nº. 075/2021, Concorrência nº. 008/2021, ADJUDICO o objeto do referido procedimento, que consiste na concessão de direito de uso gratuito do imóvel pertencente ao Município de Agudos, assim descrito "Localizado na esquina da Rua: Olímpio Rondina com a Rua: João Batista Garbino, segue pelo prolongamento da Rua: Olímpio Rondina por uma distância de 16,47 metros até encontrar a divisa do lote 06 da quadra 04, de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos; Deste deflete se a esquerda, por uma distância de 15,00 metros confrontando com o lote 06 da quadra 04 de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos; Deste deflete se a esquerda confrontando com o lote 01 de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos, por uma distância de 25,83 metros, até encontrar a Rua João Batista Garbino; Deste deflete se a esquerda, confrontando com a Rua: João Batista Garbino por uma distância de 6,01 metros; Deste deflete se a esquerda por uma distância de 14,14 metros com um Raio de 9,00m até chegar ao início do memorial descritivo, Prefeitura Municipal de Agudos; Encerrando assim o levantamento com uma área de 362,07 metros quadrados . A favor da empresa: MÁRCIO BENEDITO DA SILVA- CNPJ (MF) nº 30.046.210/0001-81, com a quantidade de 02 (dois) empregos diretos, HOMOLOGO o referido procedimento pelo que consta e para os efeitos da Lei. Intime-se para assinatura do termo contratual pelas condições proposta, conforme procedimento previsto no Edital do referido certame licitatório. Agudos/SP, 27 de outubro de 2021.

FERNANDO OCTAVIANI.

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 914

Página 5 de 7

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021
EDITAL Nº 104/2021
PROCESSO Nº 106/2021

TIPO: EMPREITADA SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para a continuação da construção de uma Escola Pró-Infância Tipo I, localizada no Jardim Santa Angelina no Município de Agudos, Estado de São Paulo (**CONVÊNIO FNDE**).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, localizado na Rua Sete de Setembro nº 580 – Centro – CEP: 17.120-007 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP: 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606 / 3262-0607 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

DATA PARA A RETIRADA DO EDITAL: até 25/11/2021, às 17h00.

DATA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: 26/11/2021, às 09h00.

Agudos, terça-feira, 26 de outubro de 2021.

Fernando Octaviani
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 914

Página 6 de 7

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 054/2021
EDITAL Nº 109/2021
PROCESSO Nº 110/2021

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: (SRP) – Registro de Preços para locação de hora máquina para eventual prestação de serviços de extração de piçarras e transporte, conservação de estradas municipais e limpeza da cidade em geral caminhão tipo Munck para manutenção de postes de iluminação de praças públicas, manutenção de coberturas e outros serviços que se façam necessários a utilização deste equipamento, por um período de 12 meses, conforme descrições e quantidades contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Vias Públicas e Transportes para um período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 10/11/2021.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 580 – Centro –
CEP 17.120-007 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES,
localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro –
CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-
0606 – 3262-0608 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

AGUDOS, QUARTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE
2021.

FERNANDO OCTAVIANI

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 914

Página 7 de 7

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUDOS

Rua 13 de Maio, 242 – Agudos/SP – Cep.: 17.120-009

Lei Municipal nº 3.878 de 23/09/2008

E-mail: cmas@agudos.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2021.

**Dispõe sobre a aprovação da Prestação
de Contas Estadual 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-Agudos/SP, em reunião extraordinária, realizada no dia 24/06/2021, no uso das competências e das atribuições conferidas pelo inciso V do Art. 7º da Lei nº 3.878, de 23 de setembro de 2008 – Lei municipal que recria o Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas estadual referente ao recurso financeiro vinculado ao ano 2020 destinado à execução dos serviços socioassistenciais da rede direta e indireta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 19 de outubro de 2021.

MAGDA CRISTINA LEÃO PALUDETO
Presidente do CMAS